



NOME FANTASIA
INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS DE PEABIRU

PORTFÓLIO

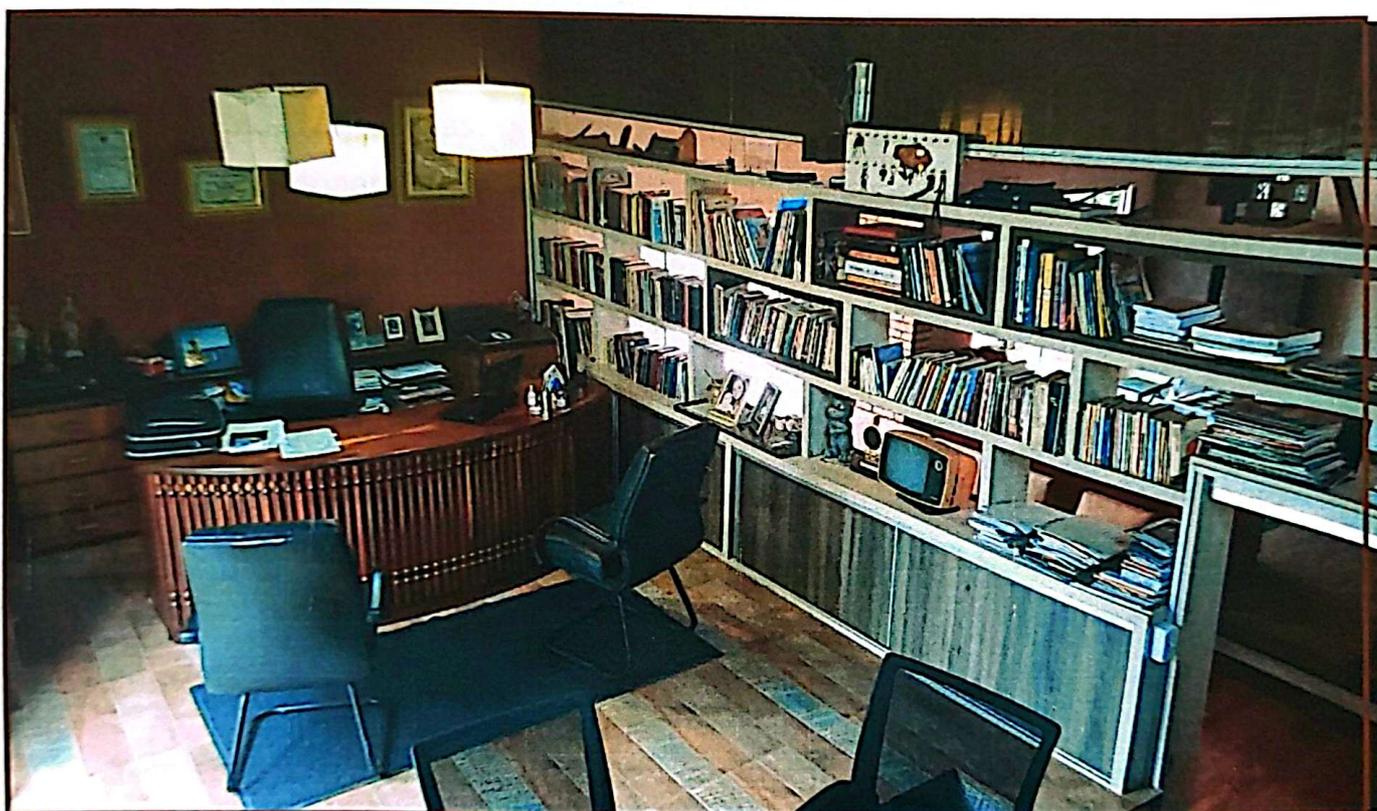
Produtos e Serviços

Sumário

BIBLIOTECA	4
APRESENTAÇÃO RESUMIDA	5
FINALIDADE	5
SEDE E ATUAÇÃO	5
DESTINAÇÃO DE RECURSOS F	5
FINALIDADE	5
VISÃO	6
CONTATO E DADOS CADASTRADOS	6
FINALIDADE ESTATUTO SOCIAL E DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	7
PUBLICO ALVO	8
AREA DE ATUAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA	9
PRODUTOS E SERVIÇOS	10
DOCUMENTAÇÃO	19



SEDE DO INSTITUTO Pitanga-PR



BIBLIOTECA DO INSTITUTO



1. APRESENTAÇÃO RESUMIDA

Finalidade

O ICCP busca o desenvolvimento de Redes de Pesquisa e Produção de Conhecimentos e Tecnologias, voltadas para o desenvolvimento social e humano, trabalhando com a cultura, turismo e meio ambiente, nas mais diversas áreas de atuações.

O ICCP busca incentivar e articular a coordenação de ações entre pesquisadores, especialistas, grupos e organizações, procurando construir redes de cooperação para o cumprimento de suas finalidades.

O ICCP/ INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS DE PEABIRU, com seu nome de fantasia, desde os idos de 2004, busca propagar, promover, divulgar a rota milenar, CAMINHOS DE PEABIRU, através de eventos nacionais e internacionais dos estudiosos do caminho de Peabiru, bem como promover caminhadas de longo percurso entre municípios Paranaenses onde este caminho fora transitado pelos indígenas, bandeirantes e desbravadores europeus, Aleixo Garcia e Cabeça de Vaca.

Sede e Atuação

Tem sede e foro na cidade de Pitanga/PR, onde tem seu domicílio. Sua atuação pode estender-se por toda a região central do estado do Paraná e todo território nacional, podendo abrir filiais, representações e escritórios.

Destinação De Recursos Financeiros

A totalidade das rendas apuradas são integralmente aplicadas na manutenção dos objetivos institucionais, após dedução das despesas de custeio e operacionais.

Finalidades

Incentivar a pesquisa, a capacitação tecnológica, o intercâmbio, a disseminação e o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico;

Desenvolver e propagar redes integradas de pesquisa, coordenando ações entre pessoas, grupos e instituições devotadas ao progresso da ciência e da tecnologia em suas diversas aplicações no campo do desenvolvimento humano e social.

Construir, organizar, equipar, manter ou formar museus, arquivos, ou bibliotecas, produzir filmes, curta metragens, rádios e reprodução de canais de televisão comunitárias

Visão

Ser uma referência de excelência em pesquisas e soluções em *Tecnologia em Projetos*, *Tecnologia Social* e *Tecnologia educacional*, sustentável reconhecida nacionalmente a partir da coordenação de ações entre organizações na busca da cooperação para o progresso humano e social.

Missão

Fazer a diferença na vida das pessoas e da comunidade, através de projetos culturais, sociais, de turismo e geração de emprego e renda, transformadores, fortalecendo auto estima e o protagonismo. Possibilitando sonhos e a construção de um futuro melhor.

Valores

Ética, espírito de equipe, comprometimento, criatividade e inovação.

2. CONTATO E DADOS CADASTRAIS



Nome: Instituto Cultural científico e Tecnológico do centro do Paraná – ICCP

Nome fantasia: Instituto Cultural Caminhos de Peabiru

CNPJ: 06.128.811/0001-59

Endereço: Sete de setembro, prolongamento, Chácara Faxinal Das Águas, Pitanga PR

Telefones: (42) 9-9831-4888

E-mail: iccpitanga@gmail.com

3. FINALIDADES ESTATUTO SOCIAL E DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS



Educação	
Pesquisa, Ciência e Tecnologia	
Arte e Cultura	
Turismo e Desportos	
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Promoção Social e Capacitação para o Trabalho	
Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda	
Direitos Humanos, ética e cidadania	
Saúde	
Juventude	
Desenvolvimento das cidades	
Infraestrutura, saneamento, energia e desenvolvimento sustentável	
Agronegócio e Assistência Técnica Rural	

PÚBLICO ALVO

**Órgãos, Autarquias, Empresas e Fundações
Públicas Federais, Estaduais e Municipais**

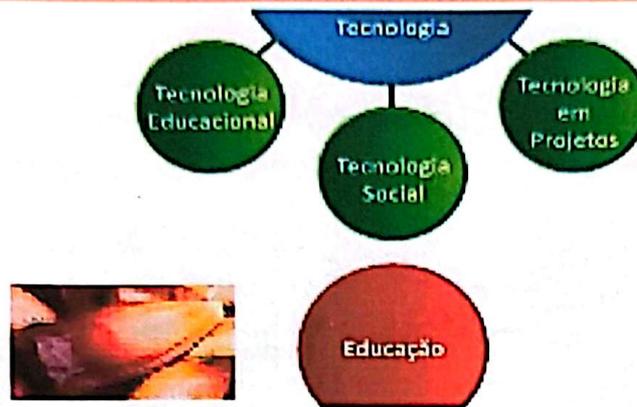
Empresas de Capital Privado

**Associações, Sindicatos, Institutos e
Fundações privadas, etc.**

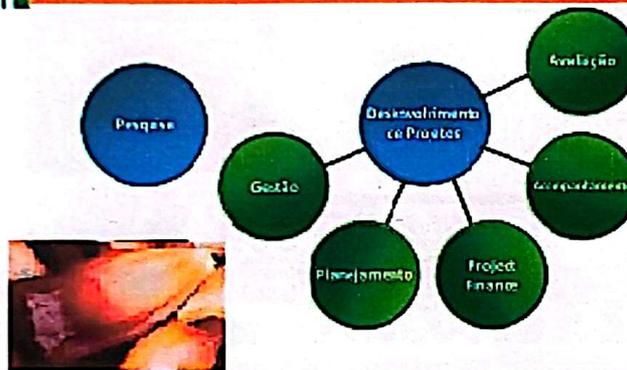


**Conhecimento
para a qualidade de vida
e o bem-estar social**

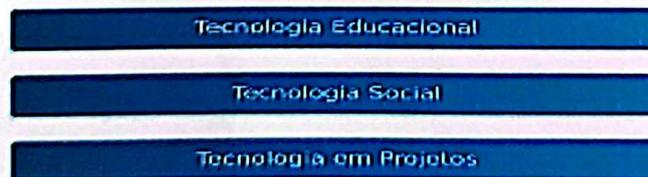
ÁREAS DE ATUAÇÃO



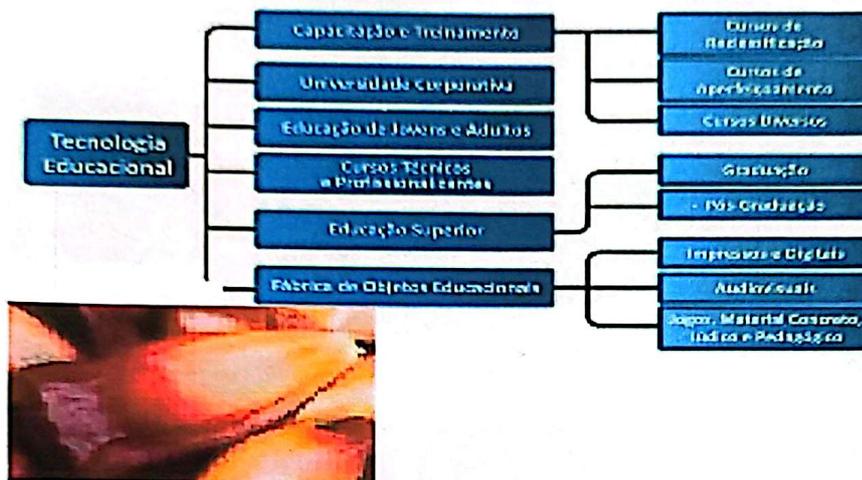
ACÇÕES



LINHAS DE PESQUISA



TECNOLOGIA EDUCACIONAL PRODUTOS E SERVIÇOS



TECNOLOGIA EM PROJETOS PRODUTOS E SERVIÇOS



ALGUNS DOS GRANDES EVENTOS JÁ REALISADOS

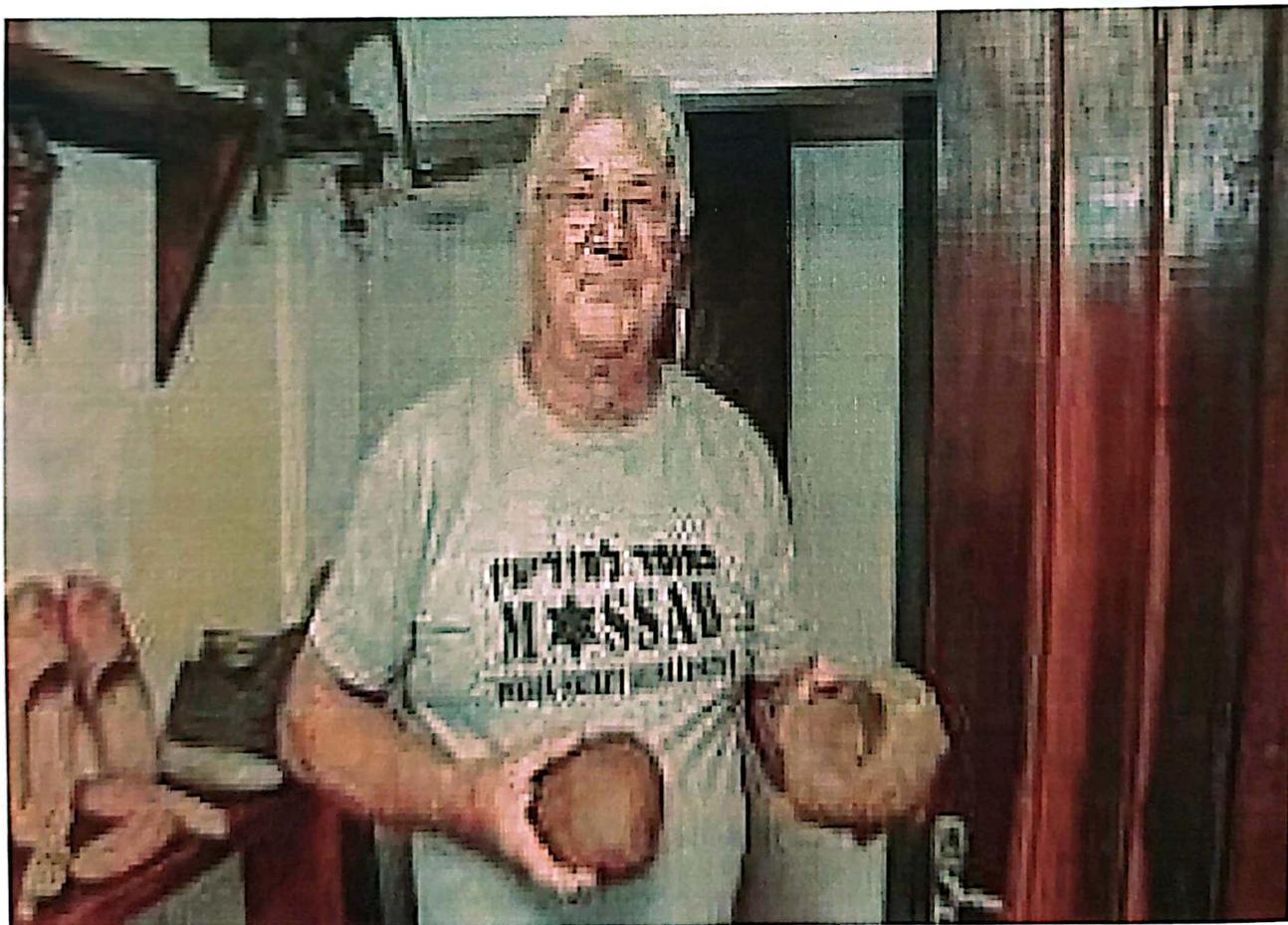
Em Pitanga/PR, o Instituto tem participado da Caminhada anual da natureza, através do Sr. Clemente Gaioski explicando o caminho do Peabiru, onde os visitantes de todas as partes do Paraná,

Vem para a caminhada na natureza e para conhecer o caminho do Peabiru, que os povos antigos percorreram dentro do município e deixaram suas marcas.

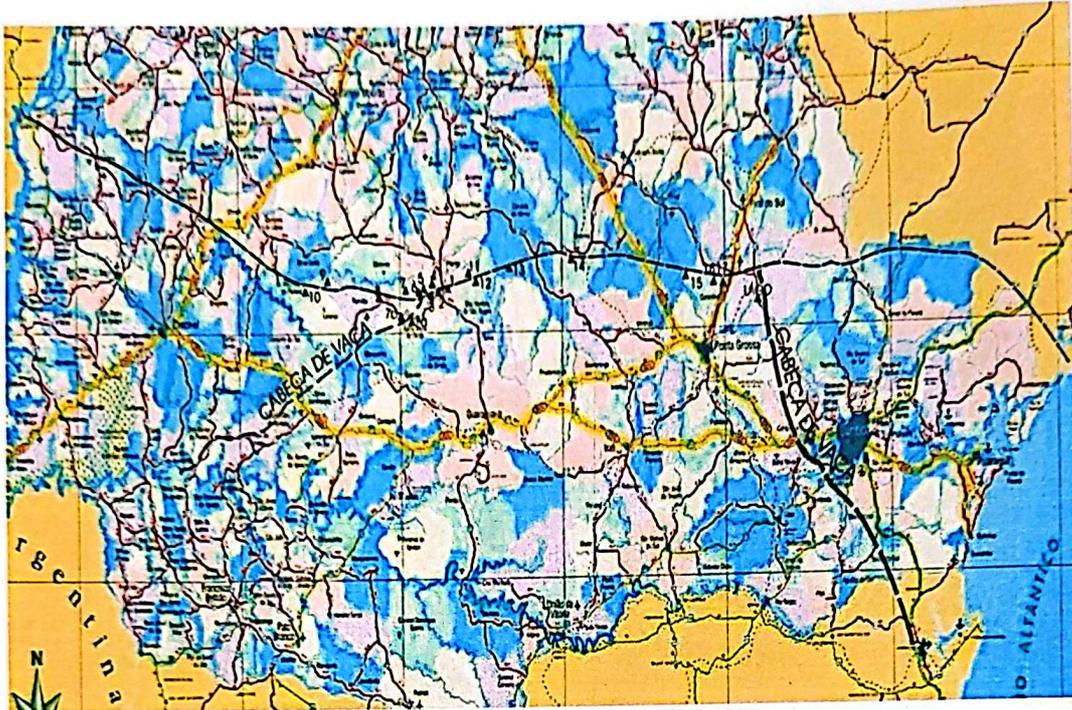
Algumas delas, foram deixadas em rochas, outras em utensílios, que foram achados nos sítios arqueológicos.

O Instituto abre suas portas, para que as pessoas percorram o caminho do Peabiru, que correspondem aos sítios arqueológicos que pertencem aos participantes das lideranças do Instituto.

Como nas fotos que seguem:



HISTORIADOR CLEMENTE GAIOSKI



MAPA: TRAJETO DO CAMINHO DE PEABIRU ENTRE AS CIDADES DO PARANÁ



OBJETO LÍTICO ENCONTRADO EM PITANGA/PR - ROTA CAMINHOS DE PEABIRU



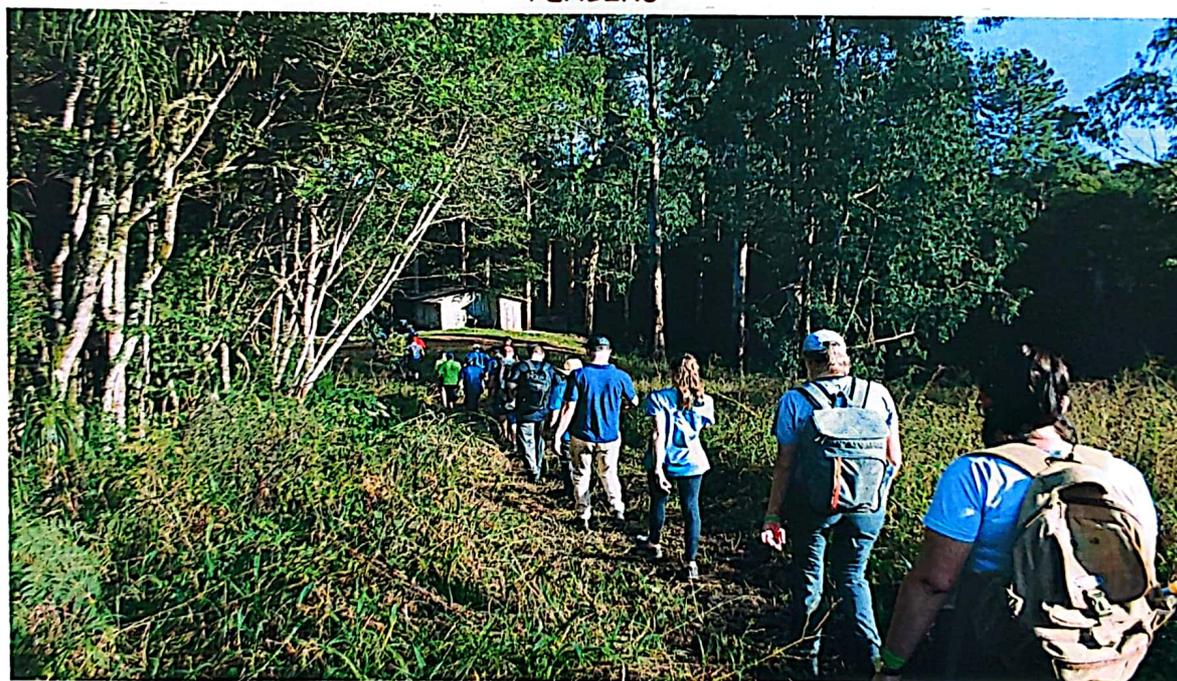
DEMARCAÇÃO ÍNDIGENAS - ROTA CAMINHOS DE PEABIRU PITANGA PR



MAPA CRAVADOS EM ROCHAS - ROTA CAMINHOS DE PEABIRU PITANGA PR



SINAIS - ESCRITAS DE CIVILIZAÇÕES MILENARES - ROTA CAMINHOS DE PEABIRU



**CAMINHADA ORGANIZADA PELO ICCP 2006
ROTA CAMINHOS DE PEABIRU - 142 KM**

**MUNICÍPIOS: CANDIDO DE ABREU, (CAMPINAS BELAS), BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE, PITANGA, SANTA MARIA DO OESTE**

Inclua os dados da Entidade ou Coletivo Cultural responsável pelo Ponto de Cultura

[voltar ao início](#)



Informações Obrigatórias

Pertence ou pertenceu a alguma rede?*

- Estadual
- Municipal Intermunicipal
- Não
- Outros

Deseja ser: *

Entidade (ponto com constituição jurídica)

CNPJ da Entidade*

06.128.811/0001-59

Nome da Razão Social*

ICCP - INSTITUTO CULTURAL C. T. DO C/PR

Nome Fantasia*

INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS DE PEABIRU

O INSTITUTO ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA
COMO PONTO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE PITANGA PR

PROMOÇÃO:

ICCP - Instituto Cultural
 Conselho Regional do Caminho de Peabiru
 UCP - Faculdades do Centro do Paraná
 UNIBRASIL - Faculdades do Brasil
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA-PR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
 AMOCENTRO - Associação dos Municípios do Centro do Paraná

COLABORAÇÃO:

Avercentro - Associação de Vereadores do Centro do Paraná
 Radio Poema de Pitanga
 Radio Pitanga
 Jornal Paraná Centro
 Unicentro
 Ministério Público do Paraná
 Município de Boa Ventura de São Roque
 Município de Palmítal
 Município de Laranjal
 Município de Reserva
 ITAIPU BINACIONAL
 Caixa Econômica Federal
 Sicredi



Inscrições pelos sites:
www.ucppitanga.edu.br e www.unibrasil.com.br
 Taxa: R\$ 10,00 (dez reais)

1º ENCONTRO INTERNACIONAL II ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDIOSOS DO CAMINHO DE PEABIRU PITANGA-PARANÁ-BRASIL



DIA: 16 e 17 DE ABRIL DE 2005
LOCAL: UCP - Faculdades do Centro do Paraná - fone: (42) 3646-5555



Programação

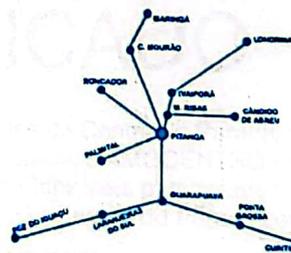
Dia 16-04-2005 - SÁBADO
 07:30 horas - Credenciamento
 08:30 horas - Saudação aos Participantes.
 08:40 horas - Abertura - Dr. Clémerson Merlin Cléve
 09:00 horas - Vídeo "Caminho do Peabiru" realizado pela produtora Cine + TV.
 09:15 horas - Rosana Bond (Jornalista e escritora, IHGSP) "Investigando as relações entre os povos andinos e os tupis-guaranis do sul do Brasil".
 10:25 horas - Intervalo
 10:35 horas - Representante da Itaipu Binacional "projeto Peabiru no planejamento turístico do Extremo Oeste do PR".
 10:50 horas - Germano Bruno Afonso (Astrônomo e professor da UFPR) "O Céu dos Indígenas e o Peabiru".
 12:00 horas - Almoço.
 13:00 horas - Luiz Galdino (Professor de História da Arte, Escritor, Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo IHGSP) "O Peabiru em Meus Trabalhos".
 14:10 horas - Comunicações
 14:20 horas - Clemente Gatoski (pesquisador) "A região central do Paraná e as "Marcas do Caminho de Peabiru".
 14:50 horas - Comunicações
 15:00 horas - Dr. Saint-Clair Honorato Santos (Procurador de Justiça do Estado do Paraná e coordenador do centro de apoio operacional das procuradorias do meio ambiente) "O Ministério Público, e a preservação histórico, artístico, cultural e meio ambiente".
 15:50 horas - Intervalo
 16:10 horas - Henrique Schimidlin (Arqueólogo, Instituto Histórico e Geográfico do Paraná IHGPR) "Os Caminhos da Região Sul e o Peabiru".
 17:20 horas - Luiz Omar Setubal Gabardo (Kiko) (Professor da UEPG, Escritor e pesquisador) "Minhas pesquisas no Caminho do Peabiru".
 17:50 horas - Comunicações
 19:00 horas - Apresentação dos resultados do Levantamento do Potencial Turístico da Região Central Virginia Carvalho - (Mestre em Turismo, Geógrafa, Professora e Coordenadora do Curso de Turismo da Unibrasil).
 21:00 horas - Jantar de confraternização.

Dia 17-04-2005 DOMINGO.

08:00 horas - FAMTOUR para as autoridades convidadas e imprensa.
 08:00 horas - Juan Carlos Palacios (Uruguai) O Caminho dos índios e os achados Líticos.
 08:50 horas - Juan Manuel Prieto (Ministério do Turismo do Paraguai) "TAPE AVIRU" ligação com o Peabiru e programa de desenvolvimento turístico entre Brasil/Paraguai.
 09:40 horas - Nivaldo Krüger (Historador - Secretário especial de representação do Paraná em Brasília) "A Região Central do Paraná"
 10:10 horas - Intervalo.
 10:30 horas - Comunicações
 10:40 horas - IGOR Chmyz Doutor em Arqueologia e professor da UFPR "Escavações e o Caminho do Peabiru".
 12:00 horas - Encerramento e Almoço.

LANÇAMENTOS E LIVROS QUE SERÃO EXPOSTOS:

Luiz Galdino Os Incas no Brasil;
 Rosana Bond A Saga de Aleixo Garcia Peru do Império dos Incas ao Império da cocaina;
 Germano Bruno Afonso CD Rom;
 Nivaldo Krüger Paraná Central;
 Terezinha Agular São Tomé Jovens Talentos da Nossa Terra Peabiru na Serra da Pitanga;
 Dr. Manoel Borba de Camargo Abril Violento e outros.



Distâncias de Pitanga à

Guarapuava.....	87 Km
Campo Mourão.....	120 Km
Maringá.....	205 Km
Cândido de Abreu.....	78 Km
Manoel Ribas.....	33 Km
Foz do Iguaçu.....	384 Km
Londrina.....	248 Km
Laranjeiras do Sul.....	180 Km
Curitiba.....	340 Km
Ponta Grossa.....	270 Km
Ivaiporá.....	62 Km
Roncador.....	108 Km
Palmital.....	78 Km

Informações

ICCP - Oxx 42 9117 7841 ou 3646-1751 (Clémente);
 NRE Oxx 42 3646 5053 falar com (Natália);
 Departamento de Turismo de Pitanga Oxx 42 3646 1256;
 UCP- Faculdades do Centro do Paraná (Gabriela ou Dr. Elizeu) Oxx 42 3646 5555;
 Guarapuava Oxx 42 3623 5490 com a Professora (Terezinha Saldanha)
 Unibrasil fone: OXX 41 361 4200/361-4202 com (Professoras Virginia ou Renata).

Apoio Cultural:

Rua João Gonçalves Pedilha, 233
Fone 3646-4018 - Pitanga

Fones 3646-3435 - 3646-3536

Depósito Oliveira
Fone/Fax: 3646-3001

LATICÍNIOS PITANGUEIRA LTDA.
Indústria de Laticínios
Fone (42) 3646-1755 - Pitanga

móveis IPIRANGA
Fone 3646-3040 - Pitanga

FOLDER DE EVENTO REALIZADO PELO ICCP 2005

CERTIFICADO

A UCP - Faculdades do Centro do Paraná, o ICCP - Instituto Cultural Científico e Tecnológico do Centro do Paraná, a AMOCENTRO Associação dos Municípios do Centro do Paraná e Prefeituras Municipais participantes do Projeto de Levantamento do Potencial Turístico da Região Central do Paraná Certificam que:

Elizeu Antonio Kloster

Participou da 2ª Peregrinação no Caminho do Peabiru realizado nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2005. Com percurso efetuado nos municípios de Candido de Abreu, Boa Ventura de São Roque, Pitanga e Santa Maria do Oeste, tendo duração de 24 (Vinte e quatro) Horas.

Pitanga (PR), 30 de maio de 2005.


Clemente Galoski
Coordenador do ICCP


Elizeu Antonio Kloster
Secretário Geral da Mantenedora

CERTIFICADO

A UNIBRASIL, em parceria com a UCP - Faculdades do Centro do Paraná, O ICCP - Instituto Cultural Científico e Tecnológico do Centro do Paraná, a AMOCENTRO - Associação dos Municípios do Centro do Paraná e Prefeituras Municipais participantes do Projeto de Levantamento do Potencial Turístico da Região Central do Paraná certificam que

Participou do I Encontro Internacional e II Encontro Nacional dos Estudiosos do Caminho do Peabiru nos dias 16 e 17 de abril de 2005.

Pitanga (PR), 17 de abril de 2005

Clèmerson Merlin Clève
Presidente da UNIBRASIL

Jorge Luiz Nicolodi
Diretor Geral da UCP

Eliseu Antonio Kloster
Diretor Executivo do ICCP

EXPEDIÇÃO DE CERETIFICADOS AOS PARTICIPANTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.128.811/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2004	
NOME EMPRESARIAL ICCP - INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICCP	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV UNIVERSITARIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO UCP	
CEP 85.200-000	BARRODISTRITO LINHA CANTU	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 6465-555		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/10/2024 às 15:39:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata da Assembléa da Constituição
"ICCP – INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ"

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, às dez horas, reuniram-se em assembléa as pessoas qualificadas e signatárias da Lista de Presença em anexo, parte integrante desta Ata, com a finalidade de discutir a proposta de constituição da associação civil, sob a denominação de INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, a mesma usada por abreviatura – ICCP, bem como o respectivo Estatuto Social e deliberar sobre os atos decorrentes. O Presidente da Assembléa da Constituição, dando início aos trabalhos, registrou seu agradecimento pela presença de todos e ressaltou que o objetivo da Assembléa era finalizar a concretização de um ideal comum, de criação de um organismo associativo caracterizado como entidade não governamental, sem fins lucrativos, dotado de desenvolver atividades de Educação e o desenvolvimento Científico e Tecnológico e como finalidade precípua, em parceria com outras entidades públicas e privadas, promover atividades que visem ao aperfeiçoamento da pessoa humana em geral, bem como contribuam o desenvolvimento da sociedade brasileira através de qualificação profissional em nível de ensino superior. Na continuidade apresentou à assembléa a proposta de criação da mesma, tendo os presentes deliberado em aprovar a constituição da associação civil ICCP – INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ. Na seqüência, submeteu à apreciação da assembléa a proposta do Estatuto Social do ICCP - INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, documento esse que já era de conhecimento de todos. Após pronunciamentos dos presentes, foi solicitada a manifestação da Assembléa e respeito da proposta de estatuto apresentada, tendo a maioria deliberado em aprovar o documento conforme proposto, o qual é juntado ao final desta ata, como anexo e parte integrante da mesma. Em seguida comunicou aos presentes que, em atenção ao Estatuto ora aprovado, na próxima Assembléa, serão indicadas e nomeadas pessoas as pessoas físicas e jurídicas convidadas para compor o Conselho de Administração, devendo ser todas atuantes e efetivamente envolvidas com as ações do ICCP – INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ. Encerrados os assuntos formais e após pronunciamentos para a concretização do ICCP – INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, Informando que a estrutura da entidade ora constituída habilita sua qualificação como Organização Social, conforme a Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, ou como OSCIP, conforme a Lei Federal n.º 9.797, de 23 de março de 1999, qualificando a também – uma vez que não visa ao lucro e que seus principais objetivos são a educação, a pesquisa e o desenvolvimento institucional – como apta para firmar, sem licitação, contratos de serviços, convênios, contratos de gestão ou termos de parceria com Lei n.º 8.666 das Licitações e legislação complementar, face ao benefício comunitário resultante de seus trabalhos, através do ensino e da pesquisa científica e tecnológica e face à estrutura organizacional adotada, permitindo ainda

SELO AUTENTICIDADE
ULTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé
Pitanga - PR
05 MAR 2004
BELONATO MESSIAS
Rua Francisco Costa, 692
Fone/Fax (042) 746-1182
 Belonato Messias Junior
Tabelião
 Leonides Rezende Mendes
 Hedy Lamar Costa Messias
Escritor: des

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Zitomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Paulo Ricardo Antunes
Érica Brito Knupp
Aux. Juramentados
FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR



ser credenciada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – TNPq para os benefícios da Lei n.º 8.010, de 29 de março de 1990 e também beneficiada da imunidade tributária estipulada na letra C do inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal, para as atividades de Educação e Formação, pois além de atender plenamente esse artigo constitucional, atende ainda os requisitos complementares definidos pelo Código Tributário Nacional, pelo Artigo 12 da Lei Federal n.º 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 e pelo Artigo 170 do Decreto Federal n.º 3.000, de 26 de março de 1999. Esclareceu finalmente que seriam providenciados os competentes registros do ICCP – INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, para consolidação legal da sua condição de associação civil sem fins lucrativos, e que o anexo "Lista de Presença da Assembléia de Constituição", assinada pelos Associados Fundadores, integrará este documento e substituirá a assinatura direta em Ata. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu novamente a presença de todos e o empenho para o bom andamento dos trabalhos, dando então por encerrada a Assembléia de Constituição do ICCP – INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, da qual é extraída a presente Ata, assinada pelo Presidente da Assembléia, lavrada em folhas soltas rubricadas e numeradas seqüencialmente – junto com os anexos referentes ao "Estatuto Social", "Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria" e "Lista de Presença" – todos rubricadas e assinados também pelo Secretário da Assembléia de Constituição e por Advogado devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil.

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR

Presidente da Assembléia de Constituição do ICCP – INSTITUTO CULTURAL,
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ.

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR

Secretário da Assembléia de Constituição do ICCP – INSTITUTO CULTURAL,
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ.

BELO AUTENTICIDADE DA ÚLTIMA FOLHA

UTENTICACÃO
Atifico que a presente fotocópia
produção fiel do documento
inal que me foi apresentado
Dou fé.
Pitanga - PR
05 MAR. 2004
 Bel. José de Azeite Messias Júnior
 Leonides Remízek Mendes
 Hedy Lamar Costa Messias

BELO DE
AUTENTICACÃO
DISTRIBUIDO
AQR45239

ESPANHITO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Títulos e Documentos e de Pessoas
Registrado sob no. 42/2004, Livro 1
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA-PR, 17/02/2004, 10:37:13
Distribuidor Judicial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Zitomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Paulo Ricardo Antunes
Erica Brito Knupp
Aux. Juramentados
FONE: (47) 646-1180 . PITANGA - PR

Amikar Carneiro Teixeira
Assessoria Jurídica
OAB/PR 8970

ESTATUTO SOCIAL
"INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO
PARANÁ"

Associação Civil de Direito Privado, de Interesse Comunitário.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º. – O INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, uma associação civil de direito privado, de interesse comunitário, sem fins lucrativos, econômicos, com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na Avenida Universitária, s/nº, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, regida pela legislação pertinente e pelo presente Estatuto.

Art. 2º. – O INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ é uma instituição que tem como objetivos a promoção, de forma isolada ou em conjunto com outras instituições de direito público ou privado, da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e ambiental, bem como a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, caberá ao INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ

- I. Promover a divulgação de programas de interesse comunitário;
- II. Promover e fomentar atividades filantrópicas para educação, desenvolvimento científico, cultural, artístico e social;
- III. Promover e estimular a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico no campo das relações humanas;
- IV. Realizar intercâmbio técnico, científico, social, cultural, esportivo e artístico com entidades congêneres, estrangeiras;
- V. Criar e desenvolver centros de pesquisa científica e tecnológica;
- VI. Incentivar a formação científica, artística e cultural mediante concessão de bolsas de estudos, de pesquisa e de trabalho, no Brasil ou exterior a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;
- VII. Editar obras relativas às ciências humanas, as letras, as artes e outras de cunho cultural, educacional;
- VIII. Produzir discos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográficas de caráter cultural;
- IX. Construir, organizar, equipar, manter ou formar museus, arquivos ou bibliotecas de acesso público;
- X. Construir, restaurar, reparar ou equipar salas e outros ambientes destinados a atividades científicas, artísticas e culturais em geral;
- XI. Estudar, proteger e pesquisar as construções, vestígios e traços dos caminhos utilizados por antigas civilizações.

BELO AUTENTICIDADE
ULTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
Dou fé.
Pitanga - PR
05 MAR. 2004
ABELIONATO MESSIAS
Rua Franco Costa, 892
Pitanga (42) 746-1182
 Bel. Zilomir Avall Messias Júnior
 Izabela Remizek Mendes
 Mody Lamar Costa Messias

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**
Zilomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes,
Paulo Ricardo Antunes
Erica Brito Knupp
Aux. Juramentados
FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR

- XII Incentivar a pesquisa no campo das artes e da cultura;
- XIII Fornecer, gratuitamente, passagens para transporte de artistas, bolsistas, pesquisadores, professores ou conferencistas, esportistas, brasileiros ou estrangeiros, quando em missão de caráter cultural, científico ou tecnológico, no país ou no exterior;
- XIV Doar livros adquiridos no mercado nacional a bibliotecas de acesso público;
- XV Conferir títulos honoríficos;
- XVI Estabelecer convênios com entidades públicas, privadas e Fundações para realização de quaisquer uma das suas atividades;
- XVII Formação de mão-de-obra especializada nas áreas de cultura, educação, ensino, saúde, comunicações, artes, esportes, transportes, turismo e serviços gerais;
- XVIII Executar os serviços de Rádio e/ ou Televisão Educativa sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais, bem como outros Serviços Educativos, regulamentados pelo Ministério das Telecomunicações, ou outro Poder Concedente;
- XIX Promoção e participação em eventos regionais, nacionais e internacionais;
- XX Promoção de edições de revistas, livros, manuais, catálogos, boletins, produções técnico-científicas, vídeos e outras mídias;
- XXI Colaboração com instituições públicas e privadas, agentes financeiros e demais interessados na realização de pesquisa, estudos e projetos relacionados à Educação e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- XXII Fornecer subsídios para a formulação e execução de políticas nacionais e regionais;
- XXIII Colaboração com cursos de graduação, pós-graduação e extensão em universidades públicas e privadas no âmbito de suas atividades institucionais;

Parágrafo Primeiro – As ações do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ serão desenvolvidas por meio de atividades técnicas profissionais e de gestão especializadas, de natureza singular e absolutamente imparciais, em consonância com a Constituição Federal e com as normas legais, morais e éticas que regem o seu campo de atuação.

Art 4.º - O INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ não distribuirá, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, de modo a aplicá-los integralmente para consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ observará os princípios da universalização, integralidade, qualidade, equidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e da eficácia e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

REGISTRO DE ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé
 Pitanga - PR
 05 MAR. 2004
 Bel. Juvenal de Avelar Messias Junior
 Lourdes Rosalva Mendes
 Hedy Lamar Costa Messias

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Zilomar Antunes (titular)
 Izabel Aparecida Antunes
 Paulo Ricardo Antunes
 Erica Brito Knupp
 Aus. juramentados
 FONE: (42) 646 1380 - PITANGA - PR

[Handwritten signature]

Art 5.º - O INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ disciplinará o seu funcionamento por meio de Resoluções Deliberativas, emitidas pelo Conselho de Administração, e Resoluções Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art 6.º - Para cumprir sua finalidade, O INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art 7.º - O INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO CENTRO DO PARANÁ é constituído pelos Associados Fundadores, pessoas físicas que assinarem o Anexo "Lista de Presença da Assembléa de Constituição" e por um número ilimitado de outros Associados, cuja admissão seja proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – No caso de vacância ou não assiduidade, a Assembléa Geral poderá promover outros Associados à categoria de Associados Fundadores.

Art 8.º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais;

- I – votar, ser votado e indicar membros para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembléas Gerais.

Art 9.º - São deveres de todos os Associados;

- I – cumprir as disposições estatutárias, as ordens normativas e executivas;
- II – acatar as decisões da Diretoria;
- III – colaborar para a consolidação e o bem desempenho do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ.

Art. 10.º - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11.º - Compõe os órgãos de deliberação, fiscalização e gestão do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ:

- I – Assembléa Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Assembléa Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria não perceberão do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ

FOLHA ÚLTIMA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
Pitanga - PR

05 MAR. 2004

Bel. Jyrundir Augusto Mesquita Júnior
 Leonilda Reanizek Mendes
 Hedy Lamar Costa Mesquita

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Zilomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Paulo Ricardo Antunes
Erica Bilio Knupp
Aux. Juramentados
FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR

remuneração, benefícios ou vantagens de qualquer espécie, sendo o exercício de suas funções considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficientes para colir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12.º - A Assembléia Geral, órgão soberano do INSTITUTO constituir-se-á dos Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme este Estatuto.

Art. 13.º - compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas deste Estatuto, conforme previsto no presente Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, conforme previsto no presente Estatuto;
- IV - aprovar as contas;
- V - decidir sobre a exclusão de associados, nos termos do art. 57 do Código Civil.

Parágrafo Único - Para as deliberações de destituição de administradores e de alteração do Estatuto, será exigido voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 14.º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente para cumprimento das suas competências e, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Conselho de Administração;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - pela Diretoria;
- IV - por requerimento de um terço dos Associados Fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 15.º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do previsto no presente e/ ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência adequada ao seu recebimento e a conseqüente habilitação para representação.

Parágrafo único - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número desses, uma hora após.

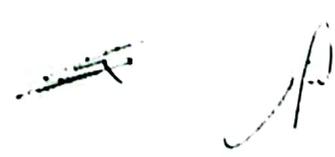
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16.º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação máximo das rotinas de administração do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO

BELO AUREANO
AUTENTICAÇÃO
DE
CÓPIA
ULTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dia 16
Pilanga - PR
05 MAR. 2004
Bel. Jovaneir Avaid Messias Júnior
Leonides Resnik Mendez
Hedy Lamar Costa Messias

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Zilomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Paulo Ricardo Antunes
Erica Brito Krupp
Ass. Juramentados



CENTRO DO PARANÁ, será eleito para mandatos de dois anos, renováveis, sendo constituído por até doze membros e composto por pessoas físicas ou pelos titulares de pessoas jurídicas que tenham efetivo interesse nas ações do Instituto, indicados pelos Associados Fundadores em pleno gozo de seus direitos, conforme este Estatuto e Resoluções Deliberativas.

Art. 17.º - Compete ao Conselho de Administração:

I - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;

II - aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração: elegerá, dentre seus pares, seu Presidente, a quem caberá nas deliberações, além do seu próprio voto, também o voto de desempate.

Art. 18.º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para:

I - aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ** realizada pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

DIRETORIA

Art. 19.º - A Diretoria será constituída por um Diretor Executivo, um vice-diretor executivo, um secretário e um tesoureiro, todos indicados pelos Associados Fundadores dentre profissionais de notória experiência, qualificação técnica e especialização, em assuntos pertinentes às respectivas áreas de atuação.

Art. 20.º - Compete a Diretoria ou aos prepostos por ela designados:

I - elaborar e submeter ao Conselho de Administração a Proposta de programação anual do **INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ**;

II - executar a programação anual de atividades do Instituto;

III - elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual do Instituto, devidamente auditado, se couber, por empresa de auditoria externa independente;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - contratar e demitir funcionários;

VI - regulamentar as resoluções deliberativas do Conselho de Administração e emitir resoluções executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;

VII - arrecadar e contabilizar as contribuições, subvenções, rendas, auxílios, doações e outras receitas, mantendo em dia a escrituração do Instituto;

VIII - pagar as contas autorizadas do Instituto;

IX - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que for solicitado;

SELO AUTENTICIDADE ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
Pitanga - PR
05 MAR 2004
Bel. Jurandir Amândio Messias Júnior
Bel. Leonides Rezzak Mendes
Bel. Edey Lamar Costa Messias

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Zitomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Paulo Ricardo Antunes
Erica Brito Knupp
Aux. juramentados
FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR

- X - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sempre as operações patrimoniais realizadas;
- XI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- XII - manter todo numerário em estabelecimento de créditos;
- XIII - estabelecer comitês ou comissões para desempenharem tarefas específicas, delegadas pela Diretoria.

Art. 21.º - O quadro de pessoal será constituído de, no menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art. 22.º - Os administradores do Instituto deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Constituição Federal, e que a investidura nos cargos, somente poderá ocorrer depois de haverm sido aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 23.º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 24.º - Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar o INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento Interno;
- III - participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto somente no caso de empate nas deliberações, após a aplicação do direito de desempate do presidente do Conselho;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - administrar o Instituto.

Parágrafo Primeiro - Todos os documentos que obriguem o INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ, inclusive contratos, convênios, documentos bancários e outros instrumentos, serão assinados quando houver mais de um diretor conjuntamente por dois diretores.

Parágrafo Segundo - Para os atos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os Diretores poderão ser representados por prepostos procuradores constituídos por instrumento público.

CONSELHO FISCAL

Art. 25.º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, indicados pelos Associados Fundadores, dentre profissionais das áreas contábil ou de auditoria.

Parágrafo Primeiro - O Mandato do Conselho Fiscal será estipulado na Ata de Indicação, não podendo ser inferior a um ano.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância, o Conselho indicará novo membro, que completará o mandato do membro substituído.

BOLETO ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 Pitanga - PR

05 MAR. 2004

Dr. Jerandir Avaid Messias Júnior
 Leonides Reanizek Mendes
 Hedy Lamar Costa Messias

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Zilomir Antunes (titular)
 Izabel Aparecida Antunes
 Paulo Ricardo Antunes
 Erica Brito Knupp
 Aux. Juramentados
 FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR



Art. 26.º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto;

III - requisitar a Diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiro realizadas pelo Instituto;

IV - acompanhar o trabalho dos auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 27.º - O Patrimônio do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos, que lhe forem doados ou por ela adquiridos.

Art. 28.º - No caso de dissolução do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica da área de pesquisa e desenvolvimento com as mesmas qualificações básicas do Instituto, sem fins lucrativos.

Art. 29.º - Na hipótese de O INSTITUTO obter e, posteriormente perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurada e transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei ou para entidade pública que atuem em pesquisa e desenvolvimento em áreas similares ao Instituto.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30.º - A prestação de contas do INSTITUTO CULTURAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ observará, no mínimo:

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame da comunidade;

III - a realização de auditoria inclusive se necessário por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos públicos, objeto de Termo de Parceria ou outros instrumentos conforme previsto em Regimento;

SELO DE AUTENTICIDADE ÚLTIMA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
Pitanga - PR
05 MAR 2004
SOLYONATO NESSIAS
Rua Francisco Costa, 662
Fone: (042) 746-1182
 Sólitonato Nessias
 Leandra Kestner Mendes
 Hedy Lamar Costa Messias

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Zilomar Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Pavão Ricardo Antunes
Érica Brito Knapp
Aux. Juramentados
FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR



IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31.º - Quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades o INSTITUTO poderá ser dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, formalmente convocada, com antecedência de 30 dias para esse fim, por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Art. 32.º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de maioria de dois terços dos votos, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 33.º - Os membros eleitos, conforme este Estatuto, são considerados imediatamente empossados.

Art. 34.º - Os casos omissos serão resolvidos pelos Associados Fundadores.

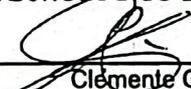
Pitanga, 14 de fevereiro de 2004.

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR


Dr. Elizeu Antônio Kloster

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL,
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ

TAB. MESSIAS
PITANGA-PR


Clément Gaioski

SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL,
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CENTRO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Zitomir Antunes (titular)
Izabel Aparecida Antunes
Paulo Ricardo Antunes
Érica Brito Knupp
Aux. juramentados
FONE: (42) 646-1380 - PITANGA - PR

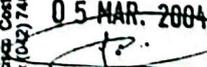

Amikar Corchero Teixeira
Assessoria Jurídica
OAB/PR 8970


CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Título e Documentos e de Pessoas
Registrado sob no. 51/2004, Livro 1
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PITANGA/PR, 17/02/2004, 10:35:38
Distribuidor Judicial


DISTRIBUIDOR
AQR45238

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado
Dou fé.
Pitanga - PR

05 MAR. 2004


 Bel Izabel Antunes
 Leonides Resnik Mendez
 Hedy Lamar Costa Messias